GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Dados da Requisição de Compra Nº: 35 / 2022 Setor: GERHA Data: 17/11/2022

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, galão retornável de 20L

2. ESPECIFICAÇÕES

Especificação do produto: Água mineral natural sem gás. Ph a 25° C mínimo de 5 e baixo teor de sódio. Apresentação: galão retornável. Conteúdo: 20L. Unidade de medida: unidade.

3. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGAS

- 3.1. Os galões de água mineral deverão ser entregues em conformidade com o Termo de Referência, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo IPEM-ES, localizado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1595, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29.053-245.
 3.2. A entrega deverá ocorrer em dia útil, no horário compreendido de 9h às 12h e de 14h às 16h.
 3.3. A empresa deverá realizar a entrega dos galões de água mineral de forma parcelada, semanalmente, em dia certo a ser definido entre as partes e, preferencialmente, no período da manhã.
- definido entre as partes e, preferencialmente, no período da manhã.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1 O recebimento ocorrerá por ocasião da entrega dos galões de água mineral no local indicado no contrato.
- 4.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita condição dos galões e da água mineral fornecidas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
- 4.3 O IPEM-ES reserva-se o direito de recusar os produtos contratados que estejam em desacordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.
- 4.4 Os custos referentes à substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
- 4.5 Os galões de água mineral deverão ser entregues com no mínimo 06 (seis) meses da data de seu vencimento.
- 4.6 Os galões deverão possuir rótulos contendo todas as informações exigidas na legislação em vigor.
- 4.7 O transporte, a distribuição e a comercialização de água mineral em vasilhame retornável devem seguir integralmente as normas constantes da ABNT NBR 14.638, que dispõe sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa (garrafão retornável), requisitos para distribuição, e suas alterações posteriores.
- 4.8 Os garrafões deverão estar devidamente desinfetados, lacrados e rotulados na origem, intactos, sem evidências de violação, remendos ou manchas, tampa com lacre de segurança e protetor na parte superior.
- 4.9 Os garrafões não poderão conter amassamentos, rachaduras, ranhuras, deformações internas, externas e do gargalo, com alterações do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONDABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar produtos novos, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, obedecendo ao prazo estabelecido no item 3.3, sendo que o não cumprimento do prazo sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no Capitulo III, seção V da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência da contratada, os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e, ainda, os que forem detectados com defeitos de fabricação pelo setor competente do
- 5.3. Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.4. Cumprir as normas da ANVISA, estabelecidas pela Resolução RDC nº 173/06, de 13 de setembro de 2006, bem como toda a legislação por ela referenciada no item 03 do Regulamento Técnico, especialmente com relação as condições de captação, armazenamento, embalagem, higienização, transporte, alvarás e autorizações legais pertinentes.
- 5.5. Manter as condições de água mineral aptas para o consumo humano durante toda a execução do contrato.
- 5.6. Indicar telefone, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o IPEM-ES.
- 5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos galões de água mineral.
- 5.8. Observar as normas de segurança adotadas pela CONTRATANTE em suas dependências.

19/12/2022 07:55 Página: 1/2 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Dados da Requisição de Compra №: 35 / 2022 Setor: GERHA Data: 17/11/2022

5.9. Levar ao conhecimento do fiscal do Contratante, para análise e solução, todo e qualquer problema oriundo dos termos do contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta aquisição correrão na Atividade 10.32.203.22.665. 9999. 2315 e Elemento de Despesa 33.92.30, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo IPEM/ES para o exercício de 2023.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS: 10 Dias úteis

- 7.1. Os vasilhames serão fornecidos em regime de comodato durante a vigência do Contrato, sem custos para a Contratante, devendo ser retirado após o término da vigência do contrato.
- 7.2. No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-ES devolverá os mesmos à CONTRATADA para as devidas correções e regularidades.
- 7.2.1. Sanadas as irregularidades encontradas, começará a contar novo prazo de pagamento.

Vitória, 13 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

(Assinado Eletronicamente)

FABRICIA DE SOUZA BARROS ASSESSOR ESPECIAL III Requisitante GERLES GAMA JUNIOR GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Resp. Setor

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

(Assinado Eletronicamente)

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Compras

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL DIRETOR GERAL Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Fabricia de Souza Barros**, **Assessor Especial IIi**, em 17/11/2022, às 14:49, conforme horáric oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Gerles Gama Junior**, **Gerente de Administração e Recursos Humanos**, em 17/11/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Zanuncio Gonçalves**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/12/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Correa Vidigal**, **Diretor Geral**, em 13/12/2022, às 11:06, conforme horáric oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

19/12/2022 07:55 Página: 2/2

GC3015



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2022 07:57:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO GUILHERME FIGUEIRA RIBEIRO (ASSESSOR ESPECIAL I - GERHA - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-W09W80